

## **APÊNDICE F – Regulamento da aula de campo/visita técnica**

**Art. 1º.** A aula de campo/visita técnica designa o conjunto de atividades de ensino e aprendizagem, de natureza prática, cuja realização requeira trabalho fora dos limites do campus universitário.

**Art. 2º.** O Colegiado de Curso deverá aprovar o Protocolo de Segurança de Aula de Campo/Visita Técnica.

**Art. 3º.** Os casos omissos nesta regulamentação serão julgados pelo Colegiado de Curso.

**Art. 4º.** Esta regulamentação produzirá seus efeitos a partir de 2020/1.

### **Protocolo de segurança da aula de campo/visita técnica**

#### **I – Das obrigações dos docentes:**

1ª. Cobrar dos discentes a ciência dos termos da Resolução CONSEPE/UFMT n. 117 de 02 de outubro de 2014, em particular dos Capítulos VI, VII e VIII, que tratam das atribuições do docente da disciplina, dos discentes e da coordenação de curso.

2ª. Solicitar aos discentes a utilização do cinto de segurança e que permaneçam sentados durante todo trajeto, bem como destacar a importância de seguir as instruções de segurança disponíveis no veículo, ou fornecidas pelo condutor, que fará o transporte dos mesmos até o local da aula de campo;

3ª. Solicitar aos discentes a utilização de vestuário padrão como: jaleco, calças compridas e sapatos fechados;

4ª. Solicitar a utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI) sempre que se fizer necessário;

5ª. Orientar os discentes a seguirem estritamente as atividades a que se propõe a aula de campo;

6ª. Fornecer aos estudantes formulário próprio que propicie sua devida identificação, contatos telefônicos para o caso de emergências, bem como informações de saúde e segurança como: tipo sanguíneo, medicamento controlado, alergias, dentre outros.

#### **II – Das obrigações dos discentes:**

1ª. Observar orientações do docente responsável, sem jamais se desviar delas;

2ª. Portar-se com cortesia, respeito e urbanidade com os demais envolvidos e com a comunidade em que se desenvolver a aula de campo, apresentando conduta proativa de segurança;

3ª. Informar qualquer agravante de risco, tal como: alergias, deficiência ou limitação física ou uso de medicamento controlado.

### **III – Das proibições e penalidades:**

1ª. É proibido carregar ou fazer uso de bebidas alcoólicas e de substâncias ilícitas durante o trajeto e durante a aula de campo;

2ª. É proibida a utilização de equipamentos sonoros que possam perturbar os demais participantes;

3ª. O discente que não observar as normas contidas neste protocolo de segurança poderá responder administrativamente e judicialmente por posturas ou condutas impróprias.

### **IV - Outras determinações:**

1ª. O servidor solicitante da atividade não se responsabilizará por atos praticados (por ação ou por omissão) de servidores, alunos e profissionais externos que estejam em desconformidade com as instruções e/ou orientações pelo mesmo definidas.

2ª. O preenchimento e assinatura do formulário abaixo implica na declaração de ciência dos termos contidos no protocolo de segurança de aula de campo e de compromisso em cumpri-los.

3ª. O discente em aula de campo também deve ter ciência de que em caso de necessidade de eventual atendimento médico e/ou de primeiros socorros, esses procedimentos dependerão das condições disponíveis no local da aula de campo.

<b>Formulário de identificação e declaração de ciência dos termos contidos no protocolo de segurança para aula de campo/visita técnica</b>	
Nome completo	
RG e Órgão Emissor	
CPF	
E-mail	
Telefone celular	
Telefone fixo	
Nome completo do pai	
Telefone do pai	
Nome completo da mãe	
Telefone da mãe	
Nome completo do responsável	
Telefone do responsável	
Tipo sanguíneo	
Usa medicamento controlado? ( ) SIM ( ) NÃO	Qual?
Possui limitação física? ( ) SIM ( ) NÃO	Qual?
Possui plano de saúde? ( ) SIM ( ) NÃO	Qual?
<b>Informações relevantes</b>	
<b>Local, data e assinatura</b>	